

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALIANÇA E O ESPÓLIO DE JOÃO ALMEIDA DO NASCIMENTO, REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE MARIA JOSÉ GONÇALVES DO NASCIMENTO, CPF 587.031.604-91.

O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato nº 308 do ano de 2017, tem como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **10.164.028/0001-18** com sede a Rua Domingos Braga nº. S/N Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança – PE, portador da Carteira de Identidade nº. **5.145.279 SS/PE** e inscrito no CPF/MF **026.682.864-76**, e como **CONTRATADO**, **O ESPÓLIO DE JOÃO ALMEIDA DO NASCIMENTO, REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE MARIA JOSÉ GONÇALVES DO NASCIMENTO**, brasileira, viúva, inscrita no **CPF 587.031.604-91** e **RG nº 941.075-SSP/PE**, residente e domiciliada no **Engenho Pendência, nº 660, Chã do Esconso**, Cidade: **ALIANÇA** – UF: **PE**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 13/2017**, cujo objeto deste acordo locação do imóvel localizado no Sítio Laranjeiras, s/n, Chã do Esconso, nesta cidade, destinado ao funcionamento da **“Agência de Correios Comunitária”**.

O presente Aditivo reger-se-á de acordo com os seguintes termos e considerações:

Considerando a essencialidade da locação objeto do Contrato Administrativo em epígrafe;

Considerando a necessidade de se dar permanente continuidade aos serviços públicos prestados neste imóvel;

Considerando que se mantêm inalterados os preços contratados;

Considerando o permissivo previsto no Artigo 57, II, c/c artigo 62, § 3º, I, da Lei Federal 8.666/93.

As partes contratantes resolvem aditar o Contrato Administrativo em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE PRAZO

O presente contrato fica aditado por mais 12 (doze) meses, estendendo-se seu termo para 24 de outubro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0002.2008.0000- Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação à locação, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor mensal de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais firmadas no Contrato Administrativo originário, que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente pelo presente Termo Aditivo.

Aliança, 24 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
CONTRATANTE

Xisto Lourenço de Freitas Neto
Xisto Lourenço de Freitas Neto
- Prefeito -

Maria José Gonçalves do Nascimento
ESPÓLIO DE JOÃO ALMEIDA DO NASCIMENTO
Maria José Gonçalves do Nascimento
CPF 587.031.604-91
- Inventariante/Contatada -

TESTEMUNHAS:

NOME:	<i>Neibe Cristina Alves da Silva</i>
CPF:	<i>080.379.294-85</i>

NOME:	<i>ma elaudia de Araújo</i>
CPF:	<i>910.051.594-91</i>